

# PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIAS DE ACIONISTAS - 4º TRIMESTRE 2013

## Setor de Participações Minoritárias

EMPRESA: Fras-le S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 28/11/2013	TIPO DE ASSEMBLÉIA: AGE
REPRESENTANTE: Daniel Conte	CARGO: Advogado II	

PARTICIPAÇÃO % NO	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL	PARTICIPAÇÃO % NO	% GARANTIDOR DAS
CAPITAL VOTANTE: 12,81	PREFERENCIALISTA: -	CAPITAL TOTAL: 8,48	RESERVAS TÉCNICAS: 0,10

### PAUTA:

Item 1) Deliberar sobre a conversão obrigatória da totalidade das ações preferenciais em ações ordinárias da Companhia, na proporção de uma ação preferencial para uma ação ordinária;

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados para a matéria estão de acordo com o previsto na Lei das S.A.



#### PAUTA:

Item 2) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social, conforme Proposta da Administração para:

- (a) refletir a deliberação do item (i) acima, caso aprovada;
- (b) atualizar o número de ações constante no capital social da Companhia, tendo em vista o cancelamento de ações em tesouraria conforme Reunião do Conselho de Administração;
- (c) aumentar o limite do capital autorizado da Companhia dos atuais 90.000.000 de ações ordinárias e 180.000.000 de ações preferenciais para 300.000.000 de ações ordinárias;
- (d) alterar a alínea "f" do artigo 23 do Estatuto Social para incluir expressamente como competência do Conselho de Administração a deliberação sobre a forma de colocação (pública ou privada), preço e condições de integralização de ações, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição emitidos dentro do limite do capital autorizado da Companhia;
- (e) incluir expressamente a possibilidade da função de Diretor-Superintendente ser cumulada com a de outro diretor, tendo em vista a atual composição da diretoria da Companhia;
- (f) alterar o caput do Artigo 26 do Estatuto Social para permitir que atos que impliquem em concessão de fianças e avais pela Companhia possam ser assinados, sempre em conjunto, por dois Diretores, por um Diretor e um procurador ou por dois procuradores, e

Deliberação: Aprovação

Voto: Aprovado

Justificativa: Os procedimentos adotados para a matéria estão de acordo com o previsto na Lei das S.A.



## PAUTA:

Item 3) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em caso de aprovação das alterações descritas nos itens (i) e (ii) a ordem do dia, acima.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados para a matéria estão de acordo com o previsto na Lei das S.A.



# PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIAS DE ACIONISTAS - 4º TRIMESTRE 2013

Setor de Governança em Participações

EMPRESA: TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/13	TIPO DE ASSEMBLÉIA: AGE
REPRESENTANTE: Rosimeri Carecho Cavalvante	CARGO: Advogado Pleno	

PARTICIPAÇÃO % NO	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL	PARTICIPAÇÃO % NO	% GARANTIDOR DAS
<b>CAPITAL VOTANTE: 7,99</b>	PREFERENCIALISTA: -	CAPITAL TOTAL: 7,99	RESERVAS TÉCNICAS: 1,78

#### PAUTA:

Item 1) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia:

A administração da Companhia propõe que os Acionistas aprovem a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o número de ações preferenciais representativas do capital social, tendo em vista a extinção de 133.332 ações preferenciais nominativas resgatáveis, de emissão da Companhia, em conformidade com o estabelecido no parágrafo 1º do Art. 44 da Lei 6404/76. As ações foram resgatadas em 30/04/2012 e 30/10/2012, consoante o disposto em seu Estatuto Social. Dessa forma, referido artigo passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.921.140.495,35 (um bilhão, novecentos e vinte e um milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), dividido em 2.923.544.867 (dois bilhões, novecentos e vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete) ações ordinárias e 733.336 (setecentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e seis) ações preferenciais resgatáveis sendo ambas as espécies de ação nominativas e sem valor nominal"

realização, nos termos do artigo 13, inciso II do Estatuto Social da Companhia, pela Companhia, da décima emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, no valor de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Emissão"), a qual será objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução nº 476, de 16 de janeiro de 2009, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), conforme alterada pela Instrução CVM nº 482, de 5 de abril de 2010, pela Instrução CVM nº 488, de 16 de dezembro de 2010, e pela Instrução CVM nº 500, de 15 de julho de 2011 ("Instrução CVM 476"), sob regime de garantia firme.



Deliberação: Aprovado por unanimidade a alteração d o Art. 5º do Estatuto Social da Companhia

Voto: Aprovação

Justificativa: Procedimentos de Acordo com o disposto na Lei das S.A. e Estatuto da Companhia. A matéria foi submetida e aprovada pelos acionistas em Reunião Prévia de Acionistas.



EMPRESA: JBS S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 20/12/2013	TIPO DE ASSEMBLÉIA: AGE
REPRESENTANTE: Maria Cortezzi	CARGO: Advogado III	

PARTICIPAÇÃO % NO	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL	PARTICIPAÇÃO % NO	% GARANTIDOR DAS
<b>CAPITAL VOTANTE: 2,87</b>	PREFERENCIALISTA: -	CAPITAL TOTAL: 2,87	RESERVAS TÉCNICAS: 0,09

## PAUTA:

Item 1) Ratificação, nos termos do Artigo 256, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei nº 6.404/76"), da nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para elaborar laudo de avaliação das sociedades que detêm a unidade de negócios Seara Brasil, quais sejam, Seara Holding Europe B.V., JBS Foods Participações Ltda. e Excelsior Alimentos S.A., bem como dos direitos relativos à Baumhardt Comércio e Participações Ltda. ("Participações Societárias e Direitos" e "Laudo de Avaliação", respectivamente;

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: A JBS selecionou a APSIS Consultoria Empresarial Ltda para proceder a avaliação das sociedades acima descritas, objeto da aquisição da Seara. Referida consultoria possui ampla expertise em avaliação de empresas, e sua seleção baseou-se na sua qualidade e experiência em trabalhos semelhantes à esta aquisição.

### PAUTA:

Item 2) Ratificação, nos termos do Artigo 256, I, da Lei nº 6.404/76, da aquisição, pela Companhia, das Participações Societárias e Direitos

Deliberação: Aprovação



Voto: Aprovado

Justificativa: Tendo em vista a aquisição da Seara Brasil, será realizada Oferta Pública de Aquisição de Ações da Excelsior, uma das sociedades do Grupo Seara Brasil, por alienação de controle sob procedimento diferenciado. O pedido de registro da OPA foi protocolado na CVM em 30/10/13 e se encontra em fase de análise.

PAUTA:

Item 3) Exame e aprovação do Laudo de Avaliação; e

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados para a matéria estão de acordo.